

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 142 DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme os Memorandos Internos Nº 074/2021 e Nº 075/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício do trabalho insalubre, para substituir os servidores que estão usufruindo férias, durante o mês de março do corrente ano.

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Emerson de Góes	Aux. Serviços Gerais - Efetivo (Coletor lixo Urbano)	40%
Rodrigo Ventura da Silva	Motorista – Efetivo (Coletor lixo urbano)	40%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MARÇO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná